



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Aracás

Segunda-feira • 17 de Abril de 2023 • Ano X • Nº 1390

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Resumo

- DECRETO Nº 389/2023 - Dispõe sobre a nomeação de Pregoeiro e membros da equipe de apoio para atuarem em licitações na modalidade pregão presencial e pregão eletrônico nos procedimentos em que forem utilizados com base na Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/92.



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Agamenon Oliveira Coelho / Secretário - Gabinete / Editor - Prefeito
Aracás-BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: RUI1N0VBODU3QJK1MDDCMD

Decretos



DECRETO Nº 389/2023

“Dispõe sobre a nomeação de Pregoeiro e membros da equipe de apoio para atuarem em licitações na modalidade pregão presencial e pregão eletrônico nos procedimentos em que forem utilizados com base na Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/92”.

Considerando a Medida Provisória nº 1.167/2023 que prorroga até 30 de dezembro a validade de três leis sobre compras públicas: a antiga Lei de Licitações (Lei 8.666, de 1993), o Regime Diferenciado de Compras – RDC (Lei 12.462, de 2011) e a Lei do Pregão (Lei 10.520, de 2002);

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇÁS, Estado da Bahia no uso de suas atribuições legais que lhe são facultadas por disposição da Lei Orgânica Municipal, da Constituição Estadual de 1989 e da Constituição Federal de 1988, e

DECRETA:

Art. 1º Para as licitações realizadas sob as diretrizes da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/92, fica designada como Pregoeira, a Sr.a Lianne da Silva Costa Dantas para processar e julgar as licitações nas modalidades pregão presencial e pregão eletrônico, destinadas a aquisição de produtos, bens, obras e serviços de comuns, no âmbito do Poder Executivo do Município de Araçás – BA.

Art. 2º Ficam designados para compor a equipe de apoio à Pregoeira no uso de suas atribuições, os seguintes membros:

- I. Iago de Assis Novaes – Membro; e
- II. Elivânio de Souza Silva – Membro;

Art. 3º Os agentes públicos designados por este Decreto exercerão as suas atribuições nos pregões, concomitantemente com as de seus respectivos cargos ou funções e serviços já desempenhados.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos desde 31 de março de 2023.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Araçás, 17 de abril de 2023.

AGAMENON OLIVEIRA COELHO
Prefeito

Praça da Matriz, 160 - Centro – Araçás/BA – CEP: 48.108-000
CNPJ: 16.131.088/0001-10
Tels.: (75) 3451-2509 / 3451-2114